REPÚBLICA PORTUGUESA

Atestado Médico de Incapacidade Multiúso (AMIM)

Regime de avaliação de incapacidade das pessoas com deficiência para efeitos de acesso às medidas e benefícios previstos na Lei

(AMIM com Junta Médica de Avaliação de Incapacidades)

Unidade Saúde: Unidade Local de Saúde de Santa Maria

Reg. n.º: [illegible]

Junta médica

Presidente: ZULMIRA FRAZAO

Utente

Nome: Fernando Manuel Mena Ferreira Martins

Data de Nascimento: 01/01/1944

Morada: RUA de Entrecampos N.º 34 - 4.º esq.º, 1700-159 LISBOA

NIF: 126207771

Código Postal: 1700-159

Avaliação de Incapacidade

TNI Anexo I aprovada pelo DL n.º 352/2007, de 23/10

Atesto que, de acordo com a Tabela Nacional de Incapacidades (TNI) aprovada no Anexo I do Decreto-Lei n.º 352/2007, de 23 de outubro, o utente é portador de deficiência que, nesta data e conforme o quadro seguinte, lhe confere uma incapacidade permanente global de: 92% (noventa e dois por cento), suscetível de variação futura, devendo ser reavaliado no ano de ---- (DEFINITIVO)

Capítulo	Número	Alínea	Coeficiente	Capacidade Restante	Desvalorização
XVI	IV	2)	0.25	1.0	0.25
XVI	IV	2)	0.25	0.75	0.1875
IX	3	Grau III	0.5	0.5625	0.2813
VII	Grau II	---	0.3	0.2812	0.0844
III	7	---	0.2	0.1968	0.0394
III	5.2.1.1	a)	0.5	0.1574	0.0787
				0.0787	0.0

Grau de Incapacidade 0.9213

Avaliação de Incapacidade Anterior
(n.º 7 do artigo 4º do DL n.º 202/96 de 23/10, na sua redação atual)

De acordo com a documentação disponível em linha, arquivada no serviço e/ou que me foi presente pelo utente, declaro que o mesmo é portador de deficiência, tendo-lhe sido conferido o grau de incapacidade de 80% (oitenta por cento) em 20/06/2016 pela TNI aprovada pelo DL 352.

Data da produção de efeitos do AMIM
(se for anterior à realização da junta médica)

01/01/2023

Discriminação de Deficiência

Imposto sobre veículos
(Lei n.º 22-A/2007, de 29/06, na sua redação atual)

Grau: 65% (sessenta e cinco por cento)

Naturezas (art.º n.º 55.º, n.º1, alíneas: a), b), c), d)):
c), a)

Aptidão para condução: NÃO APLICÁVEL

Cartão de Estacionamento para pessoas com deficiência
(DL n.º 307/2003 de 10/12, na sua redação atual)

Grau: 65% (sessenta e cinco por cento)

Naturezas (art.º n.º 4.º alíneas: a), b) e c)):
a), c)

M18883
Dr ZULMIRA FRAZÃO
M6z700SVr

Presidente da Junta Médica

Assinado por: [Assinatura Qualificada] ZULMIRA MARQUES HEITOR FRAZÃO
ASSFERREIRA
Data: 27-10-2025 12:56 +0000

Data: 27/10/2025